LEI Nº 5.243, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

Institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias no âmbito do Município de Pato Branco, Paraná, a ser comemorado anualmente no dia 4 de outubro.

Art. 2º A data instituída no artigo anterior tem por objetivo:

I – incentivar a promoção de palestras, seminários, campanhas, mobilizações e outras atividades que permitam sensibilizar a população acerca da importância da recepção de tais profissionais nas residências pato-branquenses;

II – contribuir para a redução dos indicadores relativos a endemias de saúde pública em geral;

III – promover o intercâmbio visando ampliar o nível de resolutividade das ações direcionadas à integração da população, órgãos públicos, privados e organizações não governamentais que atuam na área comunitária;

IV – cumprir os preceitos contidos na Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, a qual regulamenta as atividades de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias e;

V – garantir o debate sobre o exercício digno e seguro das atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate a Endemias, inclusive no que tange o fornecimento de equipamentos, bonés, guarda-chuvas, protetores solares dentre outros itens necessários ao fiel cumprimento da profissão.

Art. 3º O Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Rodrigo José Correia.

Gabinete do Prefeito, 23 de novembro de 2018.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 28 / 11 / 2018
Edição: 1641
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Publicado em 28 / 11 / 2018
Edição: 1274 Pág.: B 6
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE